

Benício acha precipitada a autoconvocação só para CPI

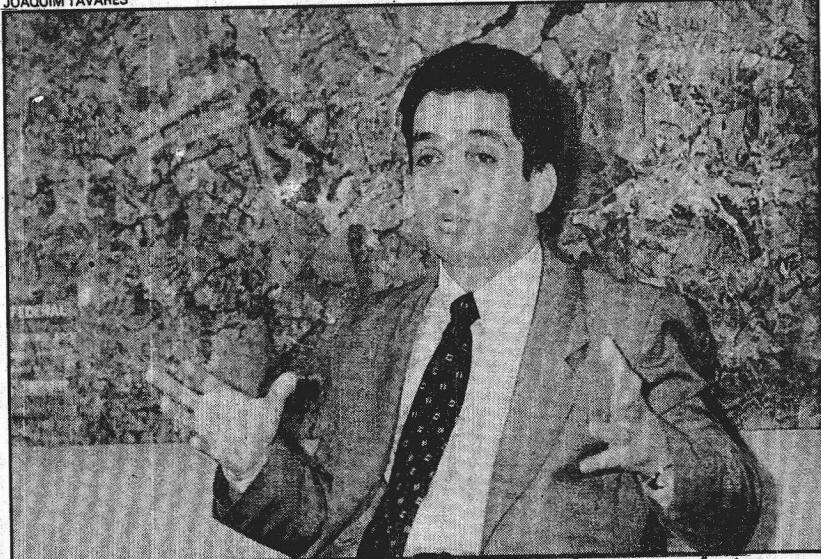
O presidente da Câmara Legislativa, Benício Tavares (PP) classificou ontem de precipitada a iniciativa da oposição de pedir a autoconvocação para apurar as

denúncias envolvendo o governador Joaquim Roriz e sete deputados distritais. Benício argumentou que a retomada dos trabalhos antes do prazo normal — primeiro de fevereiro — seria inócuia, pois não haverá o que analisar antes da conclusão do relatório final da CPI do Orçamento. Ele reiterou que a investigação sobre os deputados será feita através da Corregedoria da Casa, independentemente da criação de uma CPI, que não passa de uma "hipótese" neste momento, segundo Benício.

Em entrevista coletiva, Benício enumerou ontem os seus argumentos contrários à autoconvocação. Ele frisa que não existe quórum ou conteúdo para qualquer tipo de debate. "Fazer a convocação para não ter o que discutir seria cair no ridículo. Existem notícias de que vamos receber as informações da CPI antes da conclusão do relatório, mas não recebi confirmação oficial. Só com o relatório em mãos poderemos fazer alguma coisa", justificou.

Ele lembrou ainda que o assunto teria que ser debatido na Comissão de Constituição e Justiça, presidida por Manoel Andrade (PP), justamente um dos envolvidos nas denúncias. "Não entendo porque todo este alvoroco da oposição. Peço um pouco de calma, ponderação e bom-senso para que possamos empreender todas as etapas do processo de análise destes temas. Precisamos deste espaço de tempo de uma semana, pois aí sim teremos uma grande movimentação de deputados na Casa", disse, lembrando que o requerimento entregue na segunda-feira pedindo a autoconvocação só tem sete assinaturas. "Sem 13 assinaturas, não podemos analisar o pedido", frisou.

JOAQUIM TAVARES



Benício Tavares: investigação será feita pela Corregedoria

Corregedoria — Benício informou que o Projeto de Resolução que cria a Corregedoria da Câmara Legislativa — com poderes para cassar deputados — será apreciado em regime de urgência, na primeira sessão extraordinária após o reinício dos trabalhos normais. "O projeto vai entrar em pauta logo no dia primeiro de fevereiro. Ele será a resposta da presidência para apurar os fatos concretos envolvendo os distritais. Quanto aos outros fatos, tudo dependerá do que for apurado pela CPI do Orçamento. Por isto, é bom esclarecer que a Corregedoria não tem qualquer relação com a instalação de uma CPI, que no momento não passa de uma hipótese", afirmou.

Ele negou que a criação da Corregedoria seja uma estratégia para livrar o governador Joaquim Roriz da apuração das denúncias, e deixar o ônus das investigações pesar apenas contra os parlamentares. "Não é manobra, pois o projeto já existia, e a instalação da Corregedoria estava prevista na própria Lei Orgânica".

O novo presidente da Comissão de Constituição e Justiça — a ser eleito após o reinício dos trabalhos — ficará também à frente da Corregedoria, que ouvirá as versões dos deputados sobre os depósitos e encaminhará as suas conclusões ao plenário. O parecer

da Corregedoria indicará que tipo de punição será indicado, se for comprovado que os parlamentares agiram de forma desonesta. Uma das hipóteses é a cassação dos envolvidos. "O plenário é quem vai decidir", frisou Benício.

Afastamento — O deputado distrital Agnelo Queiróz (PC do B) encaminha hoje um requerimento à Mesa Diretora da Câmara Legislativa pedindo o afastamento do cargo do presidente Benício Tavares. Agnelo declarou que Benício está "moralmente

Benício diz que deputados serão investigados pela Corregedoria da Casa e que CPI para apurar denúncias não passa de hipótese

"impedido" de continuar na Presidência "depois da divulgação do resultado do inquérito no Ministério Público que o responsabiliza pelo desvio de 130 mil dólares destinados à Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, entidade de que preside. Agnelo tentará conseguir a assinatura de outros parlamentares antes de dar entrada no requerimento.

Agnelo Queiroz cita o regimento interno da Câmara, que afirma no seu artigo 216, parágrafo segundo, que "é incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas constitucionais e legais asseguradas a parlamentares".